



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N° 1430, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONSTITUI COMISSÃO INTERNA DE CONSERVAÇÃO DE INSUMOS DE ENERGIA, ÁGUA E TELEFONIA - CINCONSERV, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO N.º 45.421, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o que preceitua o Decreto n.º 45.421/15, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 21 de outubro de 2015, que instituiu, sem aumento de despesa, comissões internas de conservação de insumos de energia, água e telefonia – CINCONSERV, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
- o que dispõe o Processo Administrativo n.º E-11/006/554/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão Interna de Conservação de Insumos de Energia, Água e Telefonia – CINCONSERV, e designar seus respectivos membros, a saber:

a) Tiago de Carvalho Santos – Id. Funcional: 2054212-7/3 - Assessor

Representante da Superintendência de Controle Interno
(membro titular)

b) Adriana Claro Ribeiro Amaral – Id. Funcional: 4361563-5/1 - Administradora

Representante da Superintendência de Administração e Finanças
(membro titular)

c) Douglas Gomes Henriques – Id. Funcional: 4351453-7/1 - Técnico de Informática

Representante da Superintendência de Informática
(membro titular)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1430, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015 FLS 02/02.

d) Maria de Fátima Destri Tenório – Id. Funcional: 4280195-8/1 – Arquiteta – CREA/RJ 34157D – Assessor do Presidente

Representante da Assessoria da Presidência
(membro titular)

e) Gustavo de Andrade Ventura Vallim - Id. Funcional: 4349317-3/1 - Técnico de Registro de Empresas

Representante da Superintendência de Registro
(membro suplente)

§ 1º - Caberá ao representante da Superintendência de Controle Interno a Presidência da Comissão ora designada.

§ 2º - Havendo impedimento do membro indicado no §1º, a Presidência da Comissão será exercida pelo representante da Superintendência de Administração e Finanças.

§ 3º - Nos casos de faltas ou impedimentos de um dos titulares designados nas alíneas “a”, “b” ou “c” do artigo 1º, o membro suplente o substituirá.

§ 4º - Caberá ao membro Douglas Gomes Henriques, secretariar a comissão, em conformidade com o § 3º do artigo 4º do Decreto Estadual nº 45.421/2015.

Art. 2º - O mandato dos membros da presente comissão será de 2 (dois) anos, conforme o disposto no art. 4º, do Decreto Estadual em comento.

Art. 3º - Os membros da referida Comissão não farão *jus* a qualquer remuneração decorrente da participação no CINCONSERV, em observância ao disposto no art. 6º do Decreto supramencionado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2015.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior.
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 1919046-8/2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 23.11.15
PÁGINA 6 – 2ª COLUNA
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1430 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

CONSTITUI COMISSÃO INTERNA DE CONSERVAÇÃO DE INSUMOS DE ENERGIA, ÁGUA E TELEFONIA - CINCONSERV, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO N.º 45.421, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Art. 1º...

Onde se lê:

... **d) Maria de Fátima Destri Tenório – Id. Funcional: 4280195-8/1 – Arquiteta – CREA/RJ 34157D – Assessor do Presidente**
Representante da Assessoria da Presidência
(membro titular)

Leia-se:

... **d) Maria de Fátima Destri Tenório – Id. Funcional: 4280195-8/1 – Arquiteta – CAU/RJ A2621-2 – Assessor do Presidente**
Representante da Assessoria da Presidência
(membro titular).